

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 289/2025 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DE  
ESCALAS DE TRABALHO NO PERÍODO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025  
A 05 DE JANEIRO DE 2026, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 289/2025**

Dispõe sobre a organização de escalas de trabalho no período de 22 de dezembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026, no âmbito da Administração Municipal.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

CONSIDERANDO A necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos e o cumprimento dos prazos licitatórios;

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção do funcionamento da Administração durante o período de festas de fim de ano;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído regime de escala de trabalho para os servidores de todos os órgãos, secretarias e unidades da Administração Pública Municipal, no período compreendido entre 22 de dezembro de 2025 e 05 de janeiro de 2026, garantindo a prestação dos serviços essenciais.

**Art. 2º** - As escalas deverão observar:

- I – Respeito à carga horária semanal prevista no vínculo do servidor;
- II – Alternância entre grupos, de forma que parte dos servidores trabalhe em uma semana e folgue na outra;
- III – Compensação das horas não trabalhadas, mediante banco de horas ou jornada estendida;
- IV – Respeito aos feriados nacionais (25/12 e 01/01);
- V – Publicidade das escalas, garantindo ciência aos servidores.

**Art. 3º** - O controle de frequência será realizado por meio do ponto eletrônico, devendo o sistema ser ajustado para:

- I – Registrar os dias efetivamente trabalhados;
- II – Justificar as ausências com código específico de “escala autorizada”;
- III – Permitir o acompanhamento da compensação de horas.

**Art. 4º** - As chefias imediatas deverão elaborar as escalas até o dia 15/12/2025, a fim de garantir a efetiva continuidade dos serviços.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras – PR, 18 de dezembro de 2025.

***FRANCO MARIA ALVES CABRAL***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabela Aparecida Arboleya  
**Código Identificador:BC60542D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/12/2025. Edição 3431  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>